



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

22 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 370 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	2
LEI 1688/2025 .....	2
LEI MUNICIPAL 1.687/2025 .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	3
PORTARIA Nº 630 .....	3
PORTARIA Nº 631/2025 .....	3
PORTARIA Nº 632/2025 .....	4
PORTARIA Nº 633/2025 .....	4
<b>FINANÇAS</b> .....	5
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 .....	5

**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI 1688/2025****LEI MUNICIPAL N° 1688/2025****DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Revoga Expressamente a Leis Municipais nº 856/2012 e 952/2013 e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas, por motivo de interesse público, as Leis Municipais nº 856, de 27 de novembro de 2012, e nº 952, de 25 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

**Gilmar Laurindo Bellini**

**Prefeito Municipal**

**Cirineu Ribeiro**

**Secretário Municipal de**

**Administração e Planejamento**

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida  
Código identificador: 8f9fa883-abbb-40c9-b279-854655c5600d

**LEI MUNICIPAL 1.687/2025****LEI MUNICIPAL N° 1687/2025****DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPLEMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 38/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação à remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, de forma a garantir o piso salarial nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, fixado em dois salários mínimos.

**Parágrafo Único** - A complementação de que trata o caput deste artigo também se aplica aos servidores contratados temporariamente para o exercício das funções de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º**- A complementação prevista nesta Lei será ajustada sempre que houver alteração no valor do salário mínimo nacional.

**Parágrafo único:** Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoal verificar o novo valor do salário mínimo nacional sempre que este for reajustado, promovendo a atualização da complementação salarial a partir do mês de vigência da nova referência.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2025.

**Gilmar Laurindo Bellini**

**Prefeito Municipal**



22/10/2025

EDIÇÃO Nº 370 / ANO 2025

Página 3

**Cirineu Ribeiro**

**Secretário Municipal de**  
**Administração e Planejamento**

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida  
Código identificador: d8f25f43-8e3c-48c2-a93d-aefcff2bbb05

---

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

**POR**  
**TARIA N° 630**

**CONCEDE** férias ao Servidor Municipal Clademir Siqueira Medeiros e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal **Clademir Siqueira Medeiros**, lotado no cargo de zelador, matrícula nº 323, referente a 30 (trinta) dias de férias,do período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 04 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 7219807f-efcb-417e-9e00-4e9afab38197

---

**POR**  
**TARIA N° 631/2025**

**CONCEDE** férias ao Servidor Municipal Airton Ernesto Kilpp e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Airton Ernesto Kilpp, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 583, referente a 30 (trinta) dias de férias,do período aquisitivo de 2024/2025, a partir do dia 27 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo



22/10/2025

EDIÇÃO Nº 370 / ANO 2025

Página 4

Código identificador: 6c64e506-5a1c-4480-bdf8-8c7bc7675950

**PORTARIA Nº 632/2025**

**CONCEDE** Mudança de classe à Servidora **Maya Taciane Viegas**, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS **Gilmar Laurindo Bellini**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança de classe "A" para Classe "B", à servidora **Maya Taciane Viegas**, matrícula nº 1545, conforme protocolo nº 1371 de 04 de setembro de 2025, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, com cinco anos de exercício na classe "A".

**Art. 2º** - A mudança de classe de que trata o art. 1º refere-se ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2020 à 03 de setembro de 2025.

**Art. 3º** - A partir da vigência desta Portaria a Servidora acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe "B", conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2025

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 408c97aa-978a-48d4-b9b0-7cf7b166b746

**PORTARIA Nº 633/2025**

**Altera o art. 2º** da Portaria nº 624/2025 de 13 de outubro de 2025 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar**, o artigo 2º da Portaria nº 624/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 1º Conceder**, como efetivamente concede, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor **Jeferson Mohr Wibelingue**, matrícula 984, em conformidade com o art. 85, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra.

**Art. 2º** A Licença-prêmio, ora concedida, é referente ao **Segundo Quinquênio**, correspondendo ao período de **18/10/2016 à 22 /05/2023**, que será gozada a partir do dia 20 de outubro 2025.

**Art. 3º** - A presente deliberação é tomada em atenção a requerimento protocolado sob nº 1540, em 07 de outubro de 2025, firmada pela parte interessada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GILMAR LAURINDO BELLINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo  
Código identificador: 17c95dbb-87ae-43a8-94c8-444c7424b77c



22/10/2025

EDIÇÃO Nº 370 / ANO 2025

Página 5

---

**FINANÇAS**

---

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA - AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

**Objeto:** contratação de empresa pra fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar. Abertura: 06/11/2025 as 8h30min. Plataforma: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Critério de julgamento: menor preço unitário. Modo de disputa: aberto. Esclarecimentos: no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações: fone (55) 3197 0063. Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, LC 123/06, LC 147/14, Decreto Municipal nº 29/2024 e nº 165/2025.

Boa Vista do Incra, 22 de outubro de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini – Prefeito Municipal

Publicado por: Evanir Costa beber Almeida  
Código identificador: 37657933-fbf6-4620-9b00-2709c90b6ad9



22/10/2025

EDIÇÃO Nº 370 / ANO 2025

Página 6

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)

**Gilmar Laurindo Bellini**

Prefeito

**Cirineu Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30